SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS.

Referente aos questionamentos recebidos até o momento, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

Esclarecimento 01:

Com vistas à adequada formulação e precificação atuarial das propostas para o Pregão Eletrônico nº 046/2026, solicitamos, por gentileza, a disponibilização da relação/base de vidas dos segurados dos Lotes 01 e 02 (podendo ser anonimizada/descaracterizada quanto a dados sensíveis, contendo sexo e data de nascimento/faixa etária, ou os dados consolidados do último período/ano anterior). Adicionalmente, se disponível, solicitamos o relatório de sinistralidade detalhado das apólices vigentes?

RESPOSTA: Os arquivos poderão ser consultados no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

QUESTIONAMENTO 02:

Esclarecimento 01:

Referente à nomenclatura "serviço viagem" constante para os Lotes 01 e 02, solicitamos esclarecer quais serviços e assistências são pretendidos pelo SENAC PR, ou se o órgão visa à concessão de cobertura securitária de seguro-viagem.

RESPOSTA: Refere-se a cobertura securitária de seguro-viagem.

Esclarecimento 02:

Há afastados/aposentados por invalidez? Caso positivo informar data de nascimento e CID.

RESPOSTA: Sim. A relação poderá ser consultada no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 03:

O que o órgão entende e exige sob o item "despesas farmacêuticas"? Trata-se de despesa inclusa na cobertura de DMHO (Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas) ou é admitida a substituição por convênio/desconto em medicamentos?

RESPOSTA: A DMHO contempla a cobertura de despesas médico-hospitalares e odontológicas decorrentes de acidentes, incluindo consultas médicas, internações, procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e tratamentos odontológicos relacionados ao evento acidentário.

Já a cobertura de despesas farmacêuticas tem como objetivo complementar essa proteção, possibilitando o reembolso de medicamentos prescritos em decorrência do acidente e que não estejam contemplados na cobertura da DMHO.

Esclarecimento 04:

Referente à nomenclatura "serviço viagem" constante para os Lotes 01 e 02, solicitamos esclarecer quais serviços e assistências são pretendidos pelo SENAC PR, ou se o órgão visa à concessão de cobertura securitária de seguro-viagem.

RESPOSTA: Refere-se a cobertura securitária de seguro-viagem.

Esclarecimento 05:

Os aposentados e afastados farão parte do grupo segurável?

RESPOSTA: Sim.

Esclarecimento 06:

Seguradora atual

RESPOSTA: Lote 1: MAPFRE VIDA S.A., Lote 2: MBM SEGUROS S.A e Lote 3: HERO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Esclarecimento 07:

Prêmio da última fatura bem como para quantas vidas.

RESPOSTA: Seguro de Alunos: 25.175 vidas - Valor R$ 1.762,25.
Seguro de funcionários: 2079 vidas – Valor R$ 16.424,10.

Esclarecimento 08:

Devemos considerar o total de número de vidas informadas no edital como mensal ou anual?

RESPOSTA: Mensal.

Esclarecimento 09:

Sinistralidade dos últimos 36 meses (informar indenização paga por ano).

RESPOSTA: Lote 01: Taxa de sinistralidade: 26% acumulados nos últimos três anos, sendo 0% nos últimos 12 meses. Lote 02 e Lote 03: 0% nos últimos 3 anos.

Esclarecimento 10:

Se houve sinistro, informar quantidade, tipo (invalidez, morte) e valores.

RESPOSTA: Sim. A relação poderá ser consultada no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 11:

O SENAC PR está ciente que a liquidação de sinistros será de até 30 dias, após entrega de toda a documentação solicitada pela Seguradora, conforme CIRCULAR SUSEP Nº 667, DE 04 DE JULHO DE 2022?

RESPOSTA: Ciente.

Esclarecimento 12:

Em uma eventual regulação de sinistro, a Seguradora poderá solicitar documentos complementares, o órgão está ciente?

RESPOSTA: Ciente.

Esclarecimento 13:

As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente?

RESPOSTA: Não são as mesmas. Houve modificação de valores e de cobertura.

Esclarecimento 14:

Qual a idade limite para novas inclusões de vidas?

RESPOSTA: 85 anos tanto para lote 1 quanto para lote 2. 90 anos para o lote 3.

Esclarecimento 15:

Qual índice podemos utilizar para reajuste contratual a cada 12 meses?

RESPOSTA: Conforme consta na minuta contratual, anexa ao edital, os preços inicialmente contratados serão reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, contado da data da contratação.

Esclarecimento 16:

O pagamento do seguro será único ou mensal?

RESPOSTA: O pagamento do valor devido por conta da execução do objeto contratual será realizado mensalmente, pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, variáveis de acordo com o número de vidas seguradas no mês (Lotes 01 e 02) ou de diárias efetivamente utilizadas no mês (Lote 03), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação dos documentos exigidos legal e contratualmente para fins de validação, processamento e liquidação do pagamento, na forma e nas condições adequadas, observado, para o faturamento dos serviços efetivamente

prestados, o denominado “período de referência”, o qual deve ser compreendido como o intervalo presente entre o dia 26 (vinte e seis) de um mês e o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.

Esclarecimento 17:
O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
RESPOSTA: O SENAC é empresa de direito privado sem fins lucrativos e que possui imunidade tributária conforme o Art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Esclarecimento 18:
Há retenção de imposto no prêmio que será pago à Seguradora? Se sim, qual percentual?
RESPOSTA: O SENAC é empresa de direito privado sem fins lucrativos e que possui imunidade tributária conforme o Art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Esclarecimento 19:
Como será a disputa dos lances (valor por vida, valor mensal ou valor global)?
RESPOSTA: Menor preço global por lote.

Esclarecimento 20:
Em qual CNPJ será emitida a apólice?
RESPOSTA: 03.541.088/0001-47

QUESTIONAMENTO 03:

Esclarecimento 01:
CNPJ ESTIPULANTE e Razão Social
RESPOSTA: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - CNPJ: 03.541.088/0001-47

Esclarecimento 02:
Relação de Vidas em Excel (Nome, data de nascimento, CID dos Afastados, salário se múltiplo salarial, cargo e capital se for por Cargo).
RESPOSTA: A relação poderá ser consultada no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/. Quanto ao salário se múltiplo salarial, cargo e capital se for por cargo, não se aplica.

Esclarecimento 03:
Contributário ou Não Contributário?

RESPOSTA: O SENAC é empresa de direito privado sem fins lucrativos e que possui imunidade tributária conforme o Art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Esclarecimento 04:

Informar taxa de mercado, se tiver, para apresentarmos estudo competitivo

RESPOSTA: Não tivemos retorno das empresas consultadas, não sendo possível identificar as taxas praticadas pelo mercado.

Esclarecimento 05:

Assistências e Valores

RESPOSTA: Caso o questionamento se refira às coberturas e aos respectivos capitais segurados, essas informações estão disponíveis no Anexo I do Edital.

QUESTIONAMENTO 04:

Esclarecimento 01:

Relação de vidas em Excel, contendo: Nome ou Sexo e Data de Nascimento; (Separado por Lote);

RESPOSTA: A relação poderá ser consultada no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 02:

Sinistralidade dos últimos 3 anos aberta por cobertura;

RESPOSTA: A relação poderá ser consultada no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 03:

Taxa atual.

RESPOSTA: As taxas atualmente praticadas são as seguintes: Lote 01: R$ 7,90 por vida; Lote 02: R$ 0,07 por vida e Lote 03: R$ 3,66 por pessoa, por dia de viagem.

Esclarecimento 04:

E obrigatório participar dos 3 Lotes?

RESPOSTA: Conforme item 1.6. do edital A LICITANTE poderá participar da licitação apenas para concorrer aos lotes de seu interesse, não estando obrigada a apresentar Proposta para todos os Lotes descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

QUESTIONAMENTO 05:

Esclarecimento 01:

Enviar a relação de vidas (PLANILHA EM FORMATO EXCEL) com as informações de data de nascimento e sexo de todas as vidas, com a identificação dos afastados / aposentados por invalidez com os respectivos CIDs (OBS: Não transportamos dados de arquivos)

RESPOSTA: A relação poderá ser consultada no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 02:

A adesão ao seguro será compulsória ou facultativa?

RESPOSTA: Adesão compulsória.

Esclarecimento 03:

Haverá participação dos empregados no custeio do seguro? Se sim, qual será o percentual de participação?

RESPOSTA: Não haverá. O custeio total é do SENAC.

Esclarecimento 04:

Havendo participação dos empregados no custeio do seguro, de acordo com a legislação vigente (CIRCULAR SUSEP Nº 667, DE 04 DE JULHO DE 2022), como forma de anuência quanto à adesão ao seguro e custeio dos prêmios mensais, teremos que solicitar o preenchimento de Proposta de Adesão para todas as novas adesões ao seguro. O cliente está ciente dessa condição?

RESPOSTA: Não haverá. O custeio total é do SENAC.

Esclarecimento 05:

Para as inclusões na apólice, o limite de idade será de 70 anos. Podemos seguir dessa forma?

RESPOSTA: O limite de idade de 85 anos para empregados e alunos e de 90 anos para conselheiros. Ressaltamos que a contratação do seguro tem como objetivo assegurar proteção financeira, assistencial e institucional aos empregados, alunos e conselheiros do SENAC/PR. Essa medida considera a diversidade etária do público atendido e a natureza das atividades profissionais, educacionais, acadêmicas e de deslocamento vinculadas à instituição.

Adicionalmente, destaca-se que o SENAC, enquanto instituição educacional comprometida com a inclusão e a igualdade de oportunidades, não pode impor restrições de idade que limitem o acesso da população às suas atividades educacionais e acadêmicas, tampouco restringir a participação de candidatos em seus processos seletivos em razão desse critério.

Esclarecimento 06:

Trata-se de seguro novo ou transferência?

RESPOSTA: Trata-se de seguro novo.

Esclarecimento 07:

Se transferência, solicitamos: Informar o valor mensal e quantidade de vidas das 3 últimas faturas emitidas pela Seguradora atual; enviar a relação de sinistros (pagos e pendentes) dos últimos 36 meses, aberta por cobertura, com os respectivos valores e datas de ocorrência; O cliente está ciente de que, para a implantação da nova apólice, terá que enviar cópia da apólice e relação de segurados referente à última fatura emitida pela Seguradora atual? De acordo com a legislação vigente (CIRCULAR SUSEP Nº 667, DE 04 DE JULHO DE 2022), em transferências que não estejam nas mesmas condições vigentes na congênere, e a alteração caracterize perda de direito ou ônus aos segurados, será necessário o de acordo/ anuência de no mínimo ¾ do grupo segurável. O cliente está ciente dessa condição?

RESPOSTA: Não é transferência.

Esclarecimento 08:

ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO LOTE 01 – EMPREGADOS

Esclarecimento 08.1:

SOLICITAMOS DISPONIBILIZAR A RELAÇÃO DE VIDAS CONTENDO DATA DE NASCIMENTO E SEXO DE TODOS OS COLABORADORES, EM FORMATO EXCEL, salientando que essa informação é imprescindível para a cotação do seguro.

RESPOSTA: A relação poderá ser consultada no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 08.2:

No quadro de funcionários existem empregados afastados? Caso positivo, favor informar o CID que ensejou tal afastamento, enfatizando que a disponibilização dos CID'S é indispensável e imprescindível na formação do preço do seguro.

RESPOSTA: Sim. A relação poderá ser consultada no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 08.3:

Em caso de ter aposentados no grupo, informar qual a quantidade de segurados nessa condição e se há carnesistas (aquele que paga o próprio seguro através de carnê)?

RESPOSTA: São 40 aposentados e não há carnesistas.

Esclarecimento 08.4:

Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento?

RESPOSTA: Seguro de funcionários: 2079 vidas – Valor R$ 16.424,10

Esclarecimento 08.5:

As coberturas e os capitais segurados são os mesmos da apólice vigente? Se não, favor informar as alterações.

RESPOSTA: Houve alteração, porém não é relevante para apresentação de propostas visto que se trata de seguro novo.

Esclarecimento 08.6

Qual o valor estimado para essa contratação?

RESPOSTA: Conforme edital, os valores, por hora são sigilosos.

Esclarecimento 08.7:

Solicitamos cópia da Apólice atual.

RESPOSTA: Optamos pela não divulgação das apólices vigentes, por conterem informações de caráter sigiloso. Informamos que todos os dados necessários para a elaboração da proposta encontram-se disponíveis no Anexo I do Edital e nos demais documentos publicados no Portal de Licitações do SENAC/PR, acessível pelo link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 08.8:

A adesão ao seguro é compulsória ou facultativa?

RESPOSTA: A adesão é compulsória.

Esclarecimento 08.9:

Quais os limites mínimos e máximos de idade para incluir nas apólices?

RESPOSTA: 85 anos tanto para lote 1 quanto para lote 2. 90 anos para o lote 3.

Esclarecimento 08.10:

Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 03 (três) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado?

RESPOSTA: A relação poderá ser consultada no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 08.11:

Referente as coberturas solicitadas de Morte e Morte Acidental trata-se de MORTE QUALQUER CAUSA - (MQC) e INDENIZAÇÃO ESPECIAL DE MORTE ACIDENTAL - (IEA)? (sendo que no caso de morte por acidente, a indenização será cumulaϴva MQC + IEA, totalizando uma indenização de R$ 44.000,00) o entendimento está correto?

RESPOSTA: Não é cumulativa. Tanto morte natural quanto morte acidental, a indenização é de uma vez o capital mínimo segurado, no caso R$ 22.000,00.

Esclarecimento 08.12:

Quanto a cobertura de FUNERAL, poderá ser indenizada exclusivamente através de reembolso limitado ao valor contratado, mediante apresentação da nota fiscal a seguradora?
RESPOSTA: Sim.

Esclarecimento 08.13:
Os Certificados e as faturas podem ser disponibilizados de forma online?
RESPOSTA: Sim.

Esclarecimento 09:
ESCLARECIMENTOS REFERENTE AOS LOTES 01 e 02 (ALUNOS e SEGURO VIAGEM PARA CONSELHEIROS)

Esclarecimento 09.1:
Qual é a Seguradora atual?
RESPOSTA: Lote 1: Mapfre Vida S.A.; Lote 2: MBM Seguros S.A. e Lote 3: Hero Corretora De Seguros Ltda.

Esclarecimento 09.2:
Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento?
RESPOSTA: Seguro de Alunos: 25.175 vidas - Valor R$ 1.762,25. Seguro de funcionários: 2079 vidas – Valor R$ 16.424,10.

Esclarecimento 09.3:
A quantidade de 23.664 alunos é mensal?
RESPOSTA: A quantidade de alunos é mensal, sendo que o quantitativo de 23.664 alunos representa apenas uma estimativa de referência, utilizada como base para a elaboração e apresentação das propostas comerciais.

Esclarecimento 09.4:
As coberturas e os capitais segurados são os mesmos da apólice vigente? Se não, favor informar as alterações.
RESPOSTA: Houve alteração, porém não é relevante para apresentação de propostas visto que se trata de seguro novo.

Esclarecimento 09.5:
Solicitamos cópia da Apólice atual.
RESPOSTA: Optamos pela não divulgação das apólices vigentes, por conterem informações de caráter sigiloso. Informamos que todos os dados necessários para a elaboração da proposta

encontram-se disponíveis no Anexo I do Edital e nos demais documentos publicados no Portal de Licitações do SENAC/PR, acessível pelo link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 09.6:
Referente a cobertura de DMHO especificada abaixo, a indenização poderá ser realizada EXCLUSIVAMENTE através REEMBOLSO, limitado ao capital segurado?
RESPOSTA: Sim

Esclarecimento 09.7:
Referente a cobertura de FUNERAL especificada abaixo, a indenização poderá ser realizada EXCLUSIVAMENTE através REEMBOLSO, limitado ao capital segurado?
RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 06:

Esclarecimento 01:
Para os Lotes 01 e 02:
Lote 01: Seguro de Vida em Grupo para os empregados do SENAC/PR.
Lote 02: Seguro de Vida em Grupo para alunos do SENAC/PR.

Esclarecimento 01.1
Pedimos disponibilizar as informações abaixo:
Relação das atuais vidas seguradas, dos Lotes 1 e 2, contendo no mínimo as datas de nascimentos e sexo de cada uma
RESPOSTA: A relação poderá ser consultada no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 01.2
Atuais taxas ou prêmios mensais individuais de cada um dos Lotes (1 e 2);
RESPOSTA: As taxas atualmente praticadas são as seguintes: Lote 01: R$ 7,90 por vida e Lote 02: R$ 0,07 por vida.

Esclarecimento 02:
Pedimos especificar o que quer dizer e quais os serviços abrangentes, com relação ao Serviço Viagem (abrangência nacional), constantes nos itens 3.5 – Lote 01 e 4.5 – Lote 02:

Esclarecimento 02.1:

LOTE 01 - 3.5. Deve estar incluso no capital segurado também o Seguro de Acidentes Pessoais – Serviço Viagem (**abrangência nacional**), cujas especificações estão contidas no item 6 deste ANEXO I.
LOTE 02 - 4.5. Deve estar incluso no capital segurado também o Seguro de Acidentes Pessoais – Serviço Viagem (**abrangência nacional**), cujas especificações estão contidas no item 6 deste ANEXO I.

RESPOSTA: Refere-se à cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais para empregados e alunos do SENAC/PR durante viagens em território nacional, desde que realizados a serviço, no exercício de atividades acadêmicas ou institucionais, em representação do SENAC/PR e demais ações e atividades promovidas, organizadas ou autorizadas pela instituição.
A cobertura deverá contemplar o período de deslocamento de ida, permanência no destino e retorno, assegurando proteção contra eventuais acidentes pessoais ocorridos durante todo o deslocamento e estadia.
O conceito de Acidente Pessoal, bem como as coberturas e exclusões aplicáveis, deverão observar as disposições estabelecidas no item 6 do Anexo I do Edital.

QUESTIONAMENTO 07:

Esclarecimento 01:
Por se tratar de um seguro de vida em grupo precisamos da relação de vidas em excel contendo as datas de nascimento e sexo;

RESPOSTA: Os arquivos poderão ser consultados no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 02:
Há afastados/aposentados por invalidez? Caso positivo informar data de nascimento e CID.

RESPOSTA: Sim. A relação poderá ser consultada no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 03:
O seguro será custeado integralmente pelo Órgão?
RESPOSTA: Sim

Esclarecimento 04:
Os aposentados e afastados farão parte do grupo segurável?
RESPOSTA: Sim

Esclarecimento 05:
Informar seguradora atual, prêmio da última fatura com respectivo número de vidas.
RESPOSTA: Lote 1: Mapfre Vida S.A.; Lote 2: MBM Seguros S.A. e Lote 3: Hero Corretora De Seguros Ltda. - Seguro de Alunos: 25.175 vidas - Valor R$ 1.762,25. Seguro de funcionários: 2079 vidas – Valor R$ 16.424,10.

Esclarecimento 05:
Devemos considerar o total de número de vidas informadas no edital como mensal ou anual?
RESPOSTA: Mensal

Esclarecimento 07:
Disponibilizar a relação de sinistralidade dos últimos 3 anos;
RESPOSTA: Os arquivos poderão ser consultados no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 08:
Disponibilizar a relação de prêmios pagos dos últimos 3 anos;
RESPOSTA: Os arquivos poderão ser consultados no portal de licitações do SENAC/PR, por meio do link: https://www.pr.senac.br/licitacoes/.

Esclarecimento 09:
Como será a disputa dos lances (valor por vida, valor mensal ou valor global)?
RESPOSTA: Menor preço global por lote.

Esclarecimento 10:
Os segurados possuem convênio médico/plano de saúde?
RESPOSTA: No caso de empregados (Lote 1), possuem sim.

Esclarecimento 11:
As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente?
RESPOSTA: Não são as mesmas. Houve alteração de coberturas e capitais.

Esclarecimento 12:
Em qual CNPJ será emitida a apólice?
RESPOSTA: 03.541.088/0001-47

Esclarecimento 13:
O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?

RESPOSTA: O SENAC é empresa de direito privado sem fins lucrativos e que possui imunidade tributária conforme o Art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Esclarecimento 14:

O pagamento do seguro será único ou mensal?

RESPOSTA: O pagamento do valor devido por conta da execução do objeto contratual será realizado mensalmente, pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, variáveis de acordo com o número de vidas seguradas no mês (Lotes 01 e 02) ou de diárias efetivamente utilizadas no mês (Lote 03), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação dos documentos exigidos legal e contratualmente para fins de validação, processamento e liquidação do pagamento, na forma e nas condições adequadas, observado, para o faturamento dos serviços efetivamente prestados, o denominado "período de referência", o qual deve ser compreendido como o intervalo presente entre o dia 26 (vinte e seis) de um mês e o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.

Esclarecimento 15:

Há retenção de imposto no prêmio que será pago à Seguradora? Se sim, qual percentual?

RESPOSTA: O SENAC é empresa de direito privado sem fins lucrativos e que possui imunidade tributária conforme o Art. 150, Inciso VI, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Esclarecimento 16:

O seguro é uma operação financeira que não se sujeita à emissão de Nota Fiscal, seja de serviço ou de venda de mercadorias, posto que o seguro não se enquadra na "Lista de Serviços" anexa à Lei Complementar nº 116/03. Sendo assim, o Órgão está ciente de que na contratação do seguro, o documento comprobatório da operação é a apólice, documento legalmente emitido para tais fins, enquanto que, para a cobrança do prêmio, as seguradoras emitem boleto/fatura com possibilidade de pagamento em depósito em conta?

RESPOSTA: O SENAC está ciente e de acordo.

Esclarecimento 17:

Os documentos de habilitação devem ser anexados antes ou após a disputa de lances apenas pelo licitante vencedor?

RESPOSTA: Conforme item 6.2. do edital: A Proposta e os Documentos de Habilitação devem ser enviados em formato digital, para o endereço eletrônico comissaodelicitacao@pr.senac.br, com assunto do e-mail identificado como 'PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO'. Apenas pelo vencedor, após a disputa.

Esclarecimento 18:

Lote 01 – Seguro de Vida em Grupo para empregados

Considerando que a apólice atual é mantida junto à MAPFRE VIDA S.A., solicitamos informar o valor atual da fatura/prêmio mensal e a quantidade de vidas efetivamente seguradas.

RESPOSTA: Seguro de funcionários (MAPFRE VIA): 2079 vidas – Valor R$ 16.424,10

Esclarecimento 19:

Solicitamos, se disponível, o histórico de sinistros dos últimos 60 meses, discriminado por data de ocorrência, tipo de cobertura e valor indenizado.

RESPOSTA: O histórico disponibilizado contempla os últimos 36 meses. Não possuímos dados referentes aos 60 meses solicitados.

Esclarecimento 20:

Lote 02 – Seguro de Vida em Grupo para alunos

Considerando que a apólice atual é mantida junto à MBM SEGUROS S.A., solicitamos informar o valor atual da fatura/prêmio mensal e a quantidade de vidas efetivamente seguradas.

RESPOSTA: Seguro de Alunos (MBM SEGUROS): 25.175 vidas - Valor R$ 1.762,25.

Esclarecimento 21:

O Termo de Referência prevê DMHO correspondente a 10% do capital segurado, totalizando R$ 1.200,00. Considerando que não dispomos de uma cobertura específica e independente para despesas farmacêuticas, seria aceita a apresentação de proposta com ampliação do limite de DMHO para R$ 2.000,00, sem a inclusão de uma garantia separada para despesas com medicamentos?

RESPOSTA: No caso do Lote 2, seguros de alunos, no Termo de Referência consta apenas a DMHO que contempla a cobertura de despesas médico-hospitalares e odontológicas decorrentes de acidentes, incluindo consultas médicas, internações, procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e tratamentos odontológicos relacionados ao evento acidentário. Não há a previsão de despesas farmacêuticas.

Esclarecimento 22:

O Termo de Referência informa sinistralidade de 0% nos últimos três anos. Solicitamos confirmar essa informação e, caso disponível, encaminhar o histórico de sinistros dos últimos 60 meses, discriminado por data de ocorrência, tipo de cobertura e valor indenizado.

RESPOSTA: Confirmamos a informação constante no Termo de Referência, de sinistralidade de 0% nos últimos 36 meses. Informamos, ainda, que possuímos apenas os dados referentes a esse período, não dispondo de histórico de sinistros dos últimos 60 meses.

QUESTIONAMENTO 08:

Esclarecimento 01:

Para atendimento ao Lote 02, a cobertura de DMHO deverá obrigatoriamente garantir despesas médicas, hospitalares e odontológicas decorrentes de acidentes pessoais ocorridos durante viagens internacionais?

RESPOSTA: Não. A abrangência é somente território nacional. Caso ocorram viagens internacionais, será realizada uma contratação específica de seguro-viagem, considerando que esse tipo de deslocamento é pouco frequente e não justifica sua inclusão na contratação regular.

Esclarecimento 02:

A exigência de abrangência territorial ilimitada também se aplica integralmente à cobertura de DMHO ou refere-se às demais coberturas securitárias previstas no edital?

RESPOSTA: Sim. Para todas as coberturas previstas no edital.

Esclarecimento 03:

Caso seja exigida cobertura de DMHO internacional, deverá esta contemplar também enfermidades súbitas e agudas, observadas as disposições regulamentares aplicáveis ao Seguro Viagem?

RESPOSTA: Não se aplica. Caso ocorram viagens internacionais, será realizada uma contratação específica de seguro-viagem, considerando que esse tipo de deslocamento é pouco frequente e não justifica sua inclusão na contratação regular.

Esclarecimento 04:

Será admitida alguma forma de estruturação específica da cobertura internacional, desde que integralmente atendidas as exigências do edital e da regulamentação da SUSEP?

RESPOSTA: Não se aplica. Para esse edital não comtemplamos viagens internacionais.

Informamos que todos os esclarecimentos recebidos foram devidamente respondidos e validados pela área técnica responsável.

Curitiba-PR, 18 de novembro de 2026.

Comissão de Licitação